

EDITAL № 14/2024 – SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS PARA O PROJETO CAPACITAÇÃO EM ROBÓTICA.

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, torna público as normas para a realização do Edital para o **Processo Seletivo de Graduandos para o Projeto Capacitação em Robótica**, para estudantes que estejam cursando graduação em Universidades da Paraíba e/ou Instituto Federal da Paraíba, com o intuito de capacitar os alunos da Rede Pública Estadual da Paraíba em Robótica, visando solucionar problemáticas existentes no aprendizado de disciplinas de exatas e estimular a capacitação em robótica nas escolas, buscando, ao final, promover a robótica como competição e possibilidade de carreira para os estudantes.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem o objetivo de tornar pública a seleção de estudantes matriculados nos seguintes Cursos de Graduação: Ciências da Computação, Engenharia da Computação e Engenharia Elétrica, para atuarem como tutores no Projeto Capacitação em Robótica. A partir disto, o Projeto permitirá que os **Estudantes da Rede Pública de Educação Superior do Estado da Paraíba** tenham experiência nas discussões teóricas e atividades práticas na área de Robótica Educacional, promovendo também a robótica como competição e possibilidade de carreira.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Projeto Capacitação em Robótica é uma ação promovida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba SECTIES/PB, com o objetivo de estimular a formação complementar de **Graduandos da Rede Pública de Educação Superior do Estado da Paraíba** na área da pesquisa de Robótica. Este projeto traz aos graduandos a experiência de trabalhar no ensino da robótica, adquirindo experiência na área de robótica educacional e tecnologias em robótica móvel como ferramenta fundamental para atingir os objetivos do projeto.
- 2.2. O Projeto Capacitação em Robótica se desenvolverá de forma presencial nas dependências do Laboratório de Engenharia de Sistemas e Robótica (LASER) do Centro de Informática da Universidade Federal da Paraíba.
- 2.3. Este edital destina-se à seleção de estudantes que estejam cursando graduação nas Universidades Públicas da Paraíba e/ou Instituto Federal da Paraíba, contemplando os seguintes pré-requisitos:
- 2.3.1. Ser discente nas Universidades Públicas da Paraíba e/ou Instituto Federal da Paraíba:
- 2.3.2. Estar regularmente matriculado, e estar, no mínimo, no terceiro semestre dos seguintes Cursos de Graduação: Ciências da Computação, Engenharia da Computação, ou Engenharia Elétrica;
- 2.3.3. Não possuir vínculo empregatício.







- 2.4. Poderão candidatar-se ao processo seletivo do Projeto Capacitação em Robótica, graduandos que atendam aos pré-requisitos do item 2.3 deste edital.
- 2.5. A seleção dos candidatos será definida a partir dos critérios definidos nos itens 3 e 4 deste edital.
- 2.6. O período de seleção ocorrerá conforme cronograma deste edital.
- 2.7. Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas por este Edital para as atividades do Projeto Capacitação em Robótica, estão previstas nas tabelas seguintes:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR	VAGAS
TUTOR	20 horas semanais	R\$ 1.000,00	07

3.2. As vagas oferecidas por este Edital, para as atividades do Projeto Capacitação em Robótica, deverão atender os pré-requisitos abaixo indicados:

PRÉ-REQUISITOS					
Alunos dos Cursos de Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica	 Estar matriculado e cursando, ao menos, o terceiro semestre e não ser préconcluinte ou concluinte do curso de Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica. Apresentar histórico escolar com o 				
	Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou índice assimilado com média igual ou				
	superior a 7,0 (sete).				

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Será de responsabilidade da FAPESQ e da Coordenação do Projeto Capacitação em Robótica, o processo de seleção dos referidos graduandos.
- 4.2. A seleção para a função de que trata este Edital compreenderá 2 (duas) etapas. (Etapa 1 Análise documental e curricular (homologação) e Etapa 2 Entrevista).
- 4.3. Na entrevista (Etapa 2), será avaliada a adequação do perfil do candidato com o projeto.
- 4.4. A entrevista será pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir: o domínio de habilidades na área descritas no edital para a vaga pleiteada, (60 pontos); comunicação eficaz (20 pontos); e inteligência emocional (20 pontos).







- 4.5. As entrevistas serão realizadas, de forma remota, por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp, Google-Meet ou similar, que deverá ser confirmada a presença pelo candidato.
- 4.6. A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática do candidato.
- 4.7. Será utilizado o seguinte critério de desempate: Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou índice assimilado.

5. DAS FASES DO PROGRAMA

- 5.1. O início da execução do projeto se dará de acordo com o cronograma deste edital.
- 5.2. PRIMEIRA FASE:
- 5.2.1. Esta fase será formativa, isto é, nela os tutores deverão estudar o programa pedagógico desenvolvido pela coordenação do Projeto Capacitação em Robótica.
- 5.3. SEGUNDA FASE:
- 5.3.1. Nesta fase os tutores aprovados na seleção deverão ministrar um curso de programação para robôs e criação de estratégias para qualquer equipe cadastrada no Projeto Capacitação em Robótica;
- 5.3.2. Esse curso será ministrado através de encontros com as equipes participantes inscritas e os tutores:
- 5.3.3. Esse curso será ministrado de maio a agosto com uma carga horária de 4 horas semanais. Serão abertas 7 (sete) turmas de até 20 (vinte) participantes. O Laboratório de Engenharia de Sistemas e Robótica (LASER) possuirá uma arena do Nível 1 e uma do Nível 2 para os testes de programação e estratégias elaboradas.
- 5.4. TERCEIRA FASE:
- 5.4.1. Nessa fase será executada a Etapa Estadual da Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR), tanto na modalidade teórica, quanto na prática.
- 5.5. QUARTA FASE:
- 5.5.1. Essa fase será executada logo após a Etapa Estadual e antes da Etapa Nacional da Olimpíada Brasileira de Robótica;
- 5.5.2. Esta fase terá duração de aproximadamente dois meses em que os três primeiros lugares do Nível 1 e do Nível 2 (total de 6 equipes) terão aulas intensivas de estratégia e programação como preparação para a competição nacional.
- 5.6. QUINTA FASE:
- 5.6.1. Após a Etapa Nacional da Olimpíada Brasileira de Robótica, as 6 equipes que participaram serão convidadas à mais uma etapa de curso. Nessa fase, suas estratégias e código serão revistos como preparação para as competições de 2025.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico https://sigfapesq.ledes.net e os candidatos deverão se cadastrar no sistema SIGFAPESQ para terem acesso ao link para o formulário da inscrição.







6.2. Para terem acesso ao link para o formulário da inscrição, os candidatos deverão se cadastrar no sistema SIGFAPESQ seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico

https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view

- 6.2. Para proceder a sua inscrição neste Edital para concorrer as vagas descritas no item 3, o candidato deverá preencher formulário online, disponível a partir do endereço https://sigfapesq.ledes.net no período descrito no CRONOGRAMA GERAL e anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em PDF:
- 6.2.1. Declaração de matrícula regular no curso de graduação (ANEXO I ou RDM);
- 6.2.2. Declaração da coordenação do curso de graduação de que não seja concluinte no prazo de vigência do presente edital;
- 6.2.3. Histórico escolar do curso de graduação com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- 6.2.4. Ficha de autorização de imagem (ANEXO II);
- 6.2.5. Cópia da identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- 6.2.6. Declaração de não vínculo empregatício (ANEXO IV);
- 6.2.7. Os candidatos deverão obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ (tutorial disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/1d_9uadJVbJZjcdBVPogDUbxpvQaFJlrM?usp=sharing).
- 6.3. A inscrição será em caráter individual através do sítio eletrônico https://sigfapesq.ledes.net, inserido no link do formulário da inscrição todos os documentos solicitados neste edital.
- 6.4. Caso a inscrição não atenda aos requisitos, ela será indeferida.
- 6.5. O horário limite para envio da documentação será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.
- 6.6. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- 6.7. Não será aceita substituição de documentos após o encerramento das inscrições.
- 6.8. Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.
- 6.9. A FAPESQ/PB não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo.
- 6.10. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.
- 6.11. Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.
- 6.12 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a







informação ou originalidade do documento.

- 6.13. Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.
- 6.14. Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:
- 6.14.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital:
- 6.14.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa descrita no item 6.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- 6.14.3 Cometer falsidade ideológica;
- 6.14.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 6.14.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- 6.14.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 6.14.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 6.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.
- 6.16. O candidato poderá apresentar apenas 01 (uma) inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 6.2.
- 6.17. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 6.18. O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.
- 6.19. Os candidatos deverão procurar o link para o processo seletivo de graduandos para o Projeto Capacitação em Robótica dentro do seu perfil de pesquisador no SIGFAPESQ, após realizar o cadastro no sistema.
- 6.20. No ato da inscrição, cada candidato deverá cadastrar endereço de e-mail válido e número de celular para contato com a coordenação do Programa.
- 6.21. As inscrições que não contemplarem o solicitado neste Edital não serão homologadas.
- 6.22. Após o encerramento das inscrições não será possível a entrega de novos documentos e alterações das informações prestadas no ato da inscrição.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 7.1. Cada estudante de graduação selecionado deverá atuar em consonância com a equipe de coordenação do projeto, de maneira a contribuir com as atividades previstas.
- 7.2. Os graduandos selecionados estão cientes que deverão, obrigatoriamente, reunir-se periodicamente com a equipe da coordenação do projeto.
- 7.3. Os graduandos selecionados deverão reunir-se com a coordenação do projeto para o planejamento e execução das atividades em turnos que não prejudiquem suas atividades educativas.







- 7.4. Todas as atividades serão registradas pelos graduandos, por meio de anotações e lista de presença, sendo o supervisor responsável por comunicar à coordenação sempre que houver algum membro da equipe ausente.
- 7.5. A ausência aos encontros sem justificativa prévia poderá acarretar o desligamento do projeto, conforme item 12 deste edital.
- 7.6. Ao serem selecionados, os graduandos devem comprometer-se em participar de todas as ações do projeto até a sua finalização, inclusive em eventual período de férias.
- 7.7. Os participantes estarão à disposição da coordenação do Projeto Capacitação em Robótica para realização de seminários e atividades em que os graduandos possam transferir a importância do projeto.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A relação dos candidatos aprovados será publicada no site <u>www.fapesq.rpp.br</u>, na data estabelecida neste Edital (item 14).
- 8.2. Serão considerados aptos para a participação do projeto unicamente os candidatos cujos nomes forem divulgados no site www.fapesq.rpp.br.
- 8.3. Havendo desistência de algum candidato convocado para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato mais bem colocado.

9. DO RECURSO

- 9.1. A FAPESQ/PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da chamada.
- 9.2. Os candidatos que desejarem interpor recurso em face do resultado desta chamada poderão fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO III deste edital, após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme item 14.
- 9.3. Os recursos devem ser enviados, EXCLUSIVAMENTE, através do e-mail laser@ci.ufpb.br.
- 9.4. Compete à coordenação geral do projeto aceitar os recursos impetrados e julgá-los.
- 9.5. O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ/PB, no endereço www.fapesq.rpp.br
- 9.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital de chamada, conforme item 14.

10. DA CONTRATAÇÃO.

- 10.1. Os aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).
- 10.2. Serão concedidas bolsas até 11 (onze) meses subsequentes, para cada candidato aprovado e classificado.
- 10.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- 10.4. A concessão ao bolsista contemplado terá início a partir da execução da primeira etapa do Projeto.







- 10.5. Os aprovados devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação do aporte financeiro junto à FAPESQ/PB.
- 10.6. O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.
- 10.7 O estudante receberá o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.
- 10.8. Fica condicionado o recebimento do aporte financeiro, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de conta corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693, de 03 de outubro de 2017.
- 10.9. O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ/PB disponível no link: https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-outubro-2023.pdf/view
- 10.10. Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 11.1. Responsabilizar-se das obrigações contratuais que lhe cabe, permitindo que a FAPESQ/PB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 11.2. Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ/PB para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.
- 11.3. Apresentar relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do plano de trabalho com a descrição de seus resultados e produtos (se houver), bem como, o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.
- 11.4 Os bolsistas selecionados neste edital terão, obrigatoriamente, que participar de todos os encontros realizados pela coordenação do projeto.

12. DO DESLIGAMENTO

- 12.1. O bolsista poderá ser desligado do programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à coordenação geral do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do bolsista.
- 12.2. Cabe à coordenação pedagógica acompanhar os bolsistas graduandos, nas atividades e reuniões periódicas, e notificando-os (via e-mail e colocando a coordenação em cópia), sempre que faltarem sem justificativa prévia.
- 12.2.1. A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pela coordenação pedagógica, o bolsista poderá ser desligado do projeto mediante informativo encaminhado pela coordenação geral do projeto.
- 12.3. O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. A não apresentação de alguma justificativa no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a notificação acarretará o cancelamento de sua bolsa, podendo este ser desligado definitivamente do projeto.
- 12.3.1. Os bolsistas devem estar cientes que sua participação em todas as atividades do projeto (formações, reuniões, visitas de campo etc.) é imprescindível para a execução do projeto, sendo a sua ausência em algum destes momentos passíveis do que dita o item







- 12.5 deste edital.
- 12.4. O afastamento do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.
- 12.5. A coordenação geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.
- 13.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba SECTIES/ PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.3. Caberá à FAPESQ/PB e a coordenação do Projeto Capacitação em Robótica a execução do processo seletivo definido neste Edital.
- 13.4. A execução do Projeto Capacitação em Robótica será realizada de acordo com o orçamento aprovado.
- 13.5. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.
- 13.6. No ato da inscrição, os candidatos concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.
- 13.7. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 14).
- 13.8. Dúvidas ou informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas através do endereço de e-mail laser@ci.ufpb.br.
- 13.9. Os casos omissos serão decididos pela comissão de seleção mista formada pela FAPESQ/PB e coordenação do Projeto Capacitação em Robótica.
- 13.10. É de caráter eliminatório o descumprimento dos requisitos atribuídos neste edital.

14. CRONOGRAMA GERAL

- 14.1. Todos os eventos serão divulgados através dos sites oficiais da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba e do Laboratório de Engenharia de Sistemas e Robótica endereços: www.fapesq.rpp.br e www.laser.ci.ufpb.br.
- 14.2 O não cumprimento das datas estabelecidas pelo cronograma acarretará eliminação do candidato.

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital.	10/04/2024







Período de Inscrição.	11 a 15/04/2024
Homologação das inscrições.	16/04/2024
Interposição de recurso da homologação das inscrições.	17/04/2024
Resultado da interposição de recurso da homologação.	18/04/2024
Etapa de Entrevista.	19/04/2024
Resultado preliminar da seleção.	22/04/2024
Interposição de recurso do resultado preliminar.	23/04/2024
Resultado da interposição de recurso e classificação final.	24/04/2024
Início das atividades	01/05/2024

Campina Grande, 10 de abril de 2024.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR

Presidente da FAPESQ

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO

Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba







ANEXO I

DECLARAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO

Declaro,		para	os	de	evidos	fi	ns,	que	9	o/a	a	estudante
encontra	-se re	gularn	nente matric	ulad	o/a no Cu	rso _						da
Instituiçã	o											, não
estando	em	fase	conclusão	do	mesmo	no	prazo	do	EDIT	AL	Nº	14/2024 -
SECTIES	S/FAF	PESQ/	PB PROCES	sso	SELETIV	/O D	E GRA	DUAI	NDOS	PA	RA C	PROJETO
CAPACI	TAÇÂ	ÓO EM	ROBÓTICA	4 , cu	jo término	esta	á previs	to pa	ra abr	il de	2025	5.
	_	C	oordenação	do (Curso (as:	sinat	ura digit	al do	Gov.l	 or)		
			,		`		J			,		
							_		de			de 2024







ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu,			
, nacionalidade	inscrito(a) no CPF sol	, portador(a) da Céd	ula de identidade
RG nº	inscrito(a) no CPF sol	b nº	, residente do
município de	Estado:	:, AUT	ORIZO o uso da
MINHA imagem em tem sua participação rem sua participação das de divulgação das (encartes, mala dire jornais em geral; hortelevisão, cinema, pra título gratuito, abracional e no exterio uso acima descrito sem sua pracional e no exterio sem sua descrito sem sua descrito sem sua participações de material de de mate	nodo e qualquer material en no Projeto Capacitação en referidas publicações com ta, catálogo etc.); folder o mepage; cartazes; back-lig ograma para rádio, entre o rangendo o uso da image r. Por esta ser a expressão sem que nada haja a ser oresente autorização em 02	ntre fotos e documentos, per Robótica. Bem como, eno: Outdoor; busdoor; fode apresentação; anúncion pht; mídia eletrônica (pain utros. A presente autoriza em acima mencionada e o da minha vontade decla reclamado a título de di	para ser utilizada m todo o material olhetos em geral os em revistas e néis, vídeo-tapes, ação é concedida m todo território ro que autorizo o reitos conexos à
	Em	, de	de 2024
No	ome do candidato (assina	tura digital do Gov.br)	

De acordo a Lei nº Artigo 297 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.







ANEXO III

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome: Endereço físico: Cidade: Estado: Telefone (1): Telefone (2):			
E-mail:			
Motivo do Recurso:			
Justificativa do Recurso:			
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		de	de 2024.
Nome do candid	dato (assinatura di	gital do Gov.	br)







ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu,		declaro para
os devidos fins de prova junto a Fund	lação de Apoio à Pesquisa do Es	tado da Paraíba –
FAPESQ que não possuo vínculo em	pregatício e tenho disponibilidade	para participação
das atividades, considerando a aprova	ção no EDITAL Nº 14/2024 – SEC	TIES/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO DE GRADU	ANDOS PARA O PROJETO CA	APACITAÇÃO EM
ROBÓTICA, com carga horária de 20	h semanais.	
	, de	de 2024.
		_
Nome do candidat	o (assinatura digital do Gov.br)	



